



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.659/2007.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, abre crédito especial e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº 84.986/84 e Lei Estadual nº 3.637/82 e registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob o nº 99.881/53, com endereço na Rua Antonio de Godoy nº 5674, Vila São José, em São José do Rio Preto-SP., uma subvenção de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para as despesas de Manutenção da referida Entidade, em parceria com o Município de Icém.

ARTIGO 2º - Para cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificados dentro da seguinte classificação Orçamentária, a saber:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0035 – Ações da Assistência Social Geral

08.244.0035.2040.0000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.04 – Subvenções Sociais – Instituto Riopretense dos Cegos

Trabalhadores.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação Orçamentaria, a saber:

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.0999.0000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

263 – 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 28 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

Wellington Rodrigo Passos Corrêa
WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORRÊA
Oficial de Gabinete